

## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 126/2016

de 3 de junho de 2016

**que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2017/2144]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/539 da Comissão, de 6 de abril de 2016, que altera o Regulamento (UE) n.º 1178/2011 no respeitante à formação, exames e verificações periódicas dos pilotos para efeitos da navegação baseada no desempenho <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 66ne [Regulamento (UE) n.º 1178/2011 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32016 R 0539**: Regulamento (UE) 2016/539 da Comissão, de 6 de abril de 2016 (JO L 91 de 7.4.2016, p. 1).»

*Artigo 2.º*

Faz fé o texto do Regulamento (UE) 2016/539 nas línguas islandesa e norueguesa, que será publicado no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 4 de junho de 2016, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente Decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 3 de junho de 2016.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Claude MAERTEN

---

<sup>(1)</sup> JO L 91 de 7.4.2016, p. 1.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.